



LEI Nº 128

Dispõe sobre auxílio ao Santa Cruz Esporte Clube.

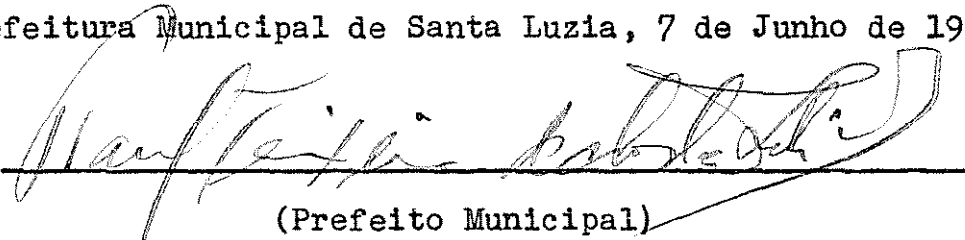
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) ao Santa Cruz Esporte Clube desta cidade, para reconstrução do seu vestiário.


Art. 2º - Fica o Governo do Município autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de Junho de 1954.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)

LX